

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 07070005/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO JOVEM (COMPLEXO ESPORTIVO) NO BAIRRO DE BURITI, NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL** do **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 14.987, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Município de Pilar/AL, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 07070005/2025, **RESOLVE**:

I. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

1. **DO PARECER JURÍDICO:** Considerando o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão municipal, que analisou a legalidade de todo o procedimento licitatório e concluiu pela sua regularidade e conformidade com as normas legais e editais.
2. **DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:** Verificada que todos os atos e fases da Concorrência Pública nº 05/2025 foram devidamente cumpridos, desde a fase preparatória até a fase de julgamento, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preceitua o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **DA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS:** Comprovada a atuação diligente e em conformidade com as suas atribuições legais da Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e demais servidores envolvidos na condução do certame, em estrita observância ao Decreto Federal nº 11.246/2022, Decreto Municipal nº 14.987/2023 e ao art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
4. **DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:** Considerando a proposta apresentada pela licitante **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 39.808.835-0001/08**, declarada vencedora do certame, apresentando o melhor preço e qualificação técnica, conforme critério de julgamento do demonstrando, ainda, sua regularidade jurídica, Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio - São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com edital e com as exigências do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. **DA DECISÃO SOBRE RECURSOS:** Considerando o resultado do julgamento do recurso interposto, ao qual alterou o resultado anterior da Comissão no certame.

II. DA DECISÃO:

Diante de todo o exposto, e com fundamento na legislação pertinente, passo:

1. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 6/2025, tendo em vista a regularidade dos atos praticados e a conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.987/2023.
2. **HOMOLOGAR** resultado dos trabalhos do objeto licitatório à empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 39.808.835-0001/08**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do edital e da legislação vigente com proposta final no valor global de **R\$ 381.999,99 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavo)**, referente ao objeto adjudicado.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Determino a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
2. Publique-se a decisão no Diário Oficial do Município e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para conhecimento dos interessados e em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

São Miguel dos Campos/AL, 15 de outubro de 2025.

George Clemente Vieira
Prefeito